

= Liv 11-12 =

✓ A Câmara Municipal de
Barra de São Francisco, Estado
do Espírito Santo, usando das
atribuições que lhe confere o
art. 4º item XV e XVII da
Lei 65 de 30 de Dezembro de 1947.

Decreta

✓ art. 1º - aos servidores Municipais pica concedido, a
cada um, o aleitôo natalino de Cr\$ 500,00 (Quinhentos
Crucisios).

Art. 2º - Fica parcialmente a verba 221-838.4-
Contribuição à Secretaria da Fazenda do Estado, na im-
portância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Art. 3º - Com os recursos decorrentes da anulação a
que se refere o art. 2º desta lei, atere-se um crédito espe-
cial de igual importância, para atender as despesas com
a execução desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara, em 16 de Dezembro de 1948.

Remetida ao Poder Executivo para sanção, em 17 de Dezem-
bro de 1948.

Secretário